



Processo 72.658

*Autógrafo*

***PROJETO DE LEI N.º 11.778***

Altera a Lei 5.983/02, para modificar a composição da Comissão Técnica de Avaliação de Desempenho da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de junho de 2015 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** O art. 33 da Lei Municipal nº 5.983, de 26 de dezembro de 2002, alterado pela Lei Municipal nº 6.898, de 12 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 33 (...)**

*I - Assessor Técnico;*

*II - Coordenador de Ensino;*

*III - Secretário de Ensino Superior;*

*IV - Analista de Gestão;*

*V - Representante do Corpo Docente.*

*(...)” (NR)*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de junho de dois mil e quinze (23/06/2015).

**Eng. MARCELO GASTALDO**  
*Presidente*